



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VI - Edição nº 00240 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2ACEF5FFF5602B204D1217A51FDF407

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, torna público que firmou contrato nº 004/2024 com a empresa **CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.605.913/0001-43**, objetivando a cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública com módulos de Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E-social) sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 08(oito) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2024 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de abril de 2024. Assinam pela empresa, Rudimar Barbosa Dos Reis e pela Câmara João Itajair Alves de Aragão, Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública com módulos de Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E-social) sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública.

Contratado: CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP inscrita no CNPJ nº 08.605.913/0001-43
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses
Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 15 de abril de 2024


João Itajá Alves de Aragão
Presidente da Câmara